



O COMÉRCIO PODERÁ FUNCIONAR NO FERIADO DE TIRADENTES

O Sindicato do Comércio Varejista e Atacadista de Material de Construção, Tintas, Ferragens e Maquinismos de Belo Horizonte e Região – SINDIMACO informa que, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho entre o Sindimaco e o SEC/BH RM (Sindicato dos Empregados no Comércio de BH), as lojas de Belo Horizonte, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Sabará e Vespasiano, tanto de shopping quanto de rua, **podem funcionar normalmente no feriado do dia 21 de abril de 2018.**

Como forma de compensação dos dias de feriados trabalhados, o empregado, que trabalhar nesses dias, terá direito a 01 (uma) folga compensatória para cada feriado trabalhado. A folga deverá ser concedida no prazo de até 60 dias após o respectivo mês do feriado trabalhado e deve recair obrigatoriamente em uma segunda-feira ou em um sábado. Decorrido o respectivo prazo de compensação da folga, sem que ela tenha sido concedida, o empregado fará jus ao recebimento de horas extras, calculadas na forma prevista na convenção coletiva de trabalho.

O comerciário que trabalhar nos dias de feriado deverá receber uma gratificação de R\$54,00 (cinquenta e quatro reais), por cada feriado trabalhado, a título de alimentação, sem natureza salarial.

O trabalho no feriado somente será permitido para as empresas do comércio, abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho, **que estiverem com suas contribuições sindical e confederativa, devidamente quitadas perante o SINDIMACO BH E REGIÃO nos últimos cinco anos, mediante Certidão de Adimplência emitida pelo sindicato patronal**, sem o que estarão passíveis das penalidades trabalhistas em lei previstas.